

DECRETO Nº 005/2019.

Ementa: Reajusta os valores das tarifas do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul nas vias e logradouros públicos no município de Vitória de Santo Antão/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em respeito à Constituição Federal de 1988 e à Lei Complementar nº 101 de 2000.

CONSIDERANDO que a tarifa deve permitir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, assegurando o melhoramento e expansão do serviço, a fim de propiciar justa remuneração da concessionária, visando permitir aos usuários um serviço adequado.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.192/2001 permite o reajuste por índices de preços gerais nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano, em que seja parte da Administração Pública direta ou indireta dos Municípios.

CONSIDERANDO que as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95 determinam pela necessidade de cláusula que estabeleça o reajuste de tarifas nos contratos de concessão de prestação de serviços públicos.

CONSIDERANDO que a Cláusula Sétima do Termo de Concessão nº 001/2014 celebrado entre o Município de Vitória de Santo Antão e a Sinalpark Vitória Estacionamentos S/A inscrita no CNPJ sob o número **19.887.641/0001-38**, estabelece que os valores da Tarifa Básica de utilização, Tarifa de Utilização Especial e Tarifa de Regularização serão reajustados anualmente pelo Poder Executivo Municipal, com base na variação do IGPM, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CONSIDERANDO que o último reajuste nas tarifas ocorreu em 31/03/2017, mediante Decreto Municipal nº 021/2017, portanto, a mais de um ano, e que a revisão do valor da tarifa dar-se á por iniciativa do Poder Concedente, por solicitação da Concessionária, com vistas ao reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da concessão e que a variação do IGPM-FGV está fixada em 33,77%.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público fixar as tarifas dos serviços públicos concedidos, não sendo permitida a concessionária a prática do referido ato.



CONSIDERANDO que compete privativamente ao Município a fixação das tarifas dos serviços públicos concedidos, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.743/2012, que institui a “Zona Azul”, e no Decreto Municipal nº 033/13, que regulamenta o serviço.

DECRETA:

Art. 1º - Reajusta os valores da Tarifa Básica de Utilização, Tarifa de Utilização Especial e Tarifa de Regularização do Sistema de Estacionamento Rotativo Zona Azul nas vias e logradouros públicos no Município de Vitória de Santo Antão/PE, sobre o valor atualmente cobrado, que deverá ser cobrado pela concessionária na seguinte forma:

- a) O valor da Tarifa Básica de Utilização- Automóveis e Utilitários, passando de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) para R\$ 2,00 (dois reais);
- b) O valor da Tarifa de Utilização Especial, passando de R\$17,00 (dezesete reais) para R\$20,00 (vinte reais);
- c) O valor da Tarifa de Regularização, passando de R\$17,00 (dezesete reais) para R\$20,00 (vinte reais);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

-Prefeito-